

COMUNICADO

Brasília, 19 de março de 2020.

Considerando o Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020, que suspendeu o atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito no Distrito Federal, solicitamos que os candidatos convocados, que não possuírem a conta bancária solicitada, escrevam o número 0 (zero) no espaço destinado à inserção da conta bancária e da agência e prossigam com a inserção dos demais documentos solicitados.

Atenciosamente,

Vanessa D. Guimarães Campos
GREEx/CPEX/ESCS/FEPECS
Gerente